

LEI COMPLEMENTAR Nº 315, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Autoria: Mesa da Câmara

Reajusta os valores das tabelas de vencimentos constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 213, de 23 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores dos vencimentos constantes das tabelas do Anexo VI da Lei Complementar nº 213, de 23 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 277, de 20 de março de 2012, ficam reajustados em 3,5% a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo